ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 46/80

REESTRUTURA, DÁ NOVA DENOMINAÇÃO, CRIA CARGOS E REAJUSTA NÍVEIS E VALORES DO PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal compor-se-á dos cargos descriminados com vencimentos equiparados aos demais servidores municipais do nível correspondente nos termos abaixo.

I- AUXILIAR DE SERVIÇO	.....	Cr$ 1.111,20
" " "	.....	Cr$ 1.400,00
" " "	.....	Cr$ 1.600,00
II- AUX.DE COMUNICAÇÃO	.....	Cr$ 2.172,00
" " "	.....	Cr$ 2.500,00
" " "	.....	Cr$ 3.189,60
III- AUXILIAR DE ESCRITA	.....	Cr$ 2.172,00
" " "	.....	Cr$ 2.500,00
" " "	.....	Cr$ 3.189,60
IV- DIRETOR DOS S/DA CÂMARA	.....	Cr$ 2.172,00
" " "	.....	Cr$ 2.500,00
" " "	.....	Cr$ 3.189,60
V- DIRETOR ADMINISTRATIVO	.....	Cr$ 3.189,60
" " "	.....	Cr$ 4.000,00
" " "	.....	Cr$ 5.000,00
VI- AUXILIAR DE DOCUMENTAÇÃO	.....	Cr$ 2.172,00
" " "	.....	Cr$ 2.500,00
" " "	.....	Cr$ 3.189,60

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, afim de emitir o com e este parecer
Sala das essões da Câmara Municipal de Itabaiana,
em 17 de Outubro de 1980
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 46/80 (Cont...)

Art. 2º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a promover o enquadramento do Pessoal, através de Decretos e Portarias, levando em conta prioritariamente o desempenho do trabalho e o tempo de serviço público do funcionário.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito necessário, no Orçamento de 1980, na importância necessária ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Outubro do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 01 de Outubro de 1980

ACLAIR DA SILVA
Prefeito

Aprovado em 1º e 2º discussões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 31 de Outubro de 1980
José Antônio Neto

Aprovado em unanimidade em 2º discussão pela Câmara Municipal de Itabaiana, em 6 de Novembro de 1980.
José Antônio Neto

QUADRO DO PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	CATEGORIA		
			A	B	C
I	AUXILIAR DE SERVIÇO	01	1.111,20	1.400,00	1.600,00
II	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	01	2.172,00	2.500,00	3.189,60
III	AUXILIAR DE ESCRITA	01	2.172,00	2.500,00	3.189,60
IV	DIRETOR DOS S/DA CÂMARA	01	2.172,00	2.500,00	3.189,60
V	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	3.189,60	4.000,00	5.000,00
VI	AUXILIAR DE DOCUMENTAÇÃO	01	2.172,00	2.500,00	3.189,60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Em 01 de Outubro de 1980

AGLAIR DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

Emenda Supressiva. Ante Projeto de Lei nº 46/80

Ao Ante ~~Ao~~ Projeto de Lei qu
Nova Denominação e C
Cargos e Reajusta Ní
e Valores do Pessoal
manente da CÂMARA.

Fica suprimido do mencionado Projeto a criação de um cargo de Auxil
de Comunicação da Categoria A, B, C.

J u s t i f i c a ç ã o:

A criação do cargo mencionado é desnecessário, tendo vista que os atuais funcionários dá muito bem para ma ter os serviços da Câmara, e dada a apertura de numer rio que vem passando a Prefeitura, que em plena safra está passando dificuldades financeiras, ao ponto de poder manter em dias os compromissos de pagamentos in diaveis em dias. E preciso a cooperação da Câmara Mun pal ajudando ao SR. Prefeito, fazendo o possível para vitar as despesas, não fazendo assim vamos assumir as ponsabilidades pelo acontecimentos futuros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaian em 24 de outubro de 1980.

* Israel Elídio de Carvalho

Israel Elídio de Carvalho. - Vereador.

Aprovado por unanimidade em 2ª discuss
Sala das sessões da Câmara Municip
de Itabaiana, em 5 de Novembro de
1980. João Aurino Nto

Sr. Aurino Nto para
contra: Sala das sessões da Câmara
Municipal de Itabaiana, em 31 de
Outubro de 1980. João Aurino Nto

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, digo, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, recebeu da Presidência o Ante - Projeto de Lei que "REESTRUTURA, DÁ NOVA DENOMINAÇÃO, CRIA CARGOS E RAJUSTA VALORES E NÍVEIS DO PESSOAL PERMANENTE DACÂMARA MUNICI - PAL, para o regimental PARECER.

Invocamos, a favor do mencionado Ante Projeto de Lei, os mesmos argumentos usados para Ante-Projeto de Lei análogo que trata da reestruturação do pessoal fixo da Prefeitura.

Evidentemente, a sua aprovação faz justiça aos nossos ilustres auxiliares, dentro das disponibilidades - financeiras do Município.

s. m. j. , É o PARECER.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de outubro de 1980.